

PORTARIA COREN-ES Nº. 359/2022

Autoriza os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen a conduzirem os veículos próprios ou alugados do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei nº. 5.905/73 e Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO instituição do Gabinete de Crise no Coren-ES;

CONSIDERANDO as ações que estão sendo realizadas pelos membros da Equipe de Resposta do Cofen, designados por meio dos Ofícios nº 3287/2022 e 3308/2022;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº 2699/2022, emitido em 08/12/2022.

Baixa as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Autorizar os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen, mencionados abaixo, a conduzirem os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme a categoria de habilitação, pelo período em que estiverem prestando apoio ao Gabinete de Crise do Coren-ES, no corrente ano:
 - I. Eduardo Fernando de Souza:
 - II. Walber Alves Frazão;
 - III. Wilton José Patrício;
 - IV. Gilney Guerra de Medeiros.
- **Art. 2º** Os membros da Equipe de Resposta Rápida do Cofen citados no art. 1º respondem administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data da 07/12/2022 e vigência até 31/12/2022.

Vitória (ES), 08 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente **Dr. Leonardo França Vieira** COREN-ES 223169-ENF Conselheiro Secretário

apmor